

LEI COMPLEMENTAR

Nº 248/2019

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 236/2019 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 18, da Lei Complementar nº 236/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - A função de Conselheiro Tutelar terá vencimento correspondente ao nível C8, conforme tabela de referência geral.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito